



APCEF/MA

**REGULAMENTO GERAL DE
COMPETIÇÕES
DA APCEFMA**

RGC



Realização:



SITE OFICIAL GOL DE PLACA MA

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral de Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pela Comissão de Competições, que rege os Campeonatos de Futebol Society e FUTSAL da APCEF/MA.

§ 1º - A este Regulamento submetem-se todos os envolvidos que participem dos Campeonatos de Futebol, FUTSAL e outras competições promovidas pela APCEF/MA.

§ 2º – Para os fins disposto nos artigos deste Regulamento, são definidos como envolvidos:

- a) Participantes: Atleta, comissão técnica, representante, e demais envolvidos com a equipe inscrita;
- b) Coordenação da Competição: Membros da CCA, CC, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- c) Comissão de Arbitragem: Árbitro, auxiliares, mesários e coordenadores;
- d) Suporte Técnico: Demais pessoas envolvidas com a realização do campeonato.

§ 3º - As Equipes que tenham decidido participar de quaisquer das competições promovidas pela APCEF/MA, reconhecem a Comissão de Competições (CC), como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina no que tange os Atos Administrativos definidos pela CC e às competições esportivas.

Art. 2º - As competições realizadas pela APCEF/MA são estritamente em caráter amador, não tendo nenhuma ligação legal com qualquer entidade esportiva em âmbito nacional, por isso tem regras próprias e os casos omissos serão apreciados pela Comissão Competição e encaminhados a Comissão Competente.

Art. 3º - O Regulamento Geral de Competições (RGC) é composto pelos seguintes normas:

PAG.

a - Das Disposições Preliminares

- CAPÍTULO I (do Art. 1º ao Art. 3º); **01**

b - Dos Campeonatos de Futebol Society e FUTSAL

- CAPÍTULO II (do Art. 4º ao Art. 6º); **03**

c - Dos Órgãos que Conduzem os Jogos

- CAPÍTULO III; (do Art. 7º ao Art. 11); **03**

d - Das Divisões das Equipes Participantes - CAPÍTULO IV (Art. 12º); **06**

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

e - Da Participação dos Associados, dos Dependentes e dos

Convidados - CAPÍTULO V (do Art. 13º ao Art. 17º); **07**

f - Das Inscrições e Movimentações de Atletas e Comissão Técnica

- CAPÍTULO VI (do Art. 18º ao Art. 29º); **09**

g - Dos Representantes – CAPÍTULO VII (do Art. 30º ao Art. 31º); **15**

h - Da Apresentação das Equipes - CAPÍTULO VIII (Art. 32º); **17**

i - Da Disciplina – CAPÍTULO IX (do Art. 33º ao Art. 57º); **18**

j - Da Forma de Disputa – CAPÍTULO X (do Art. 58º ao Art. 65º -anexos); **26**

k - Do Adiamento e da Suspensão da Partida - CAPÍTULO XI (do Art. 66º ao Art. 67º); **26**

l - Da Premiação – CAPÍTULO XII (do Art. 68º ao Art. 69º); **29**

m - Da Arbitragem– CAPÍTULO XIII (do Art. 70º ao Art. 79º); **30**

n - Do Regulamento Técnico-CAPÍTULO XIV (do Art. 80º ao Art. 92º); **32**

o - Das Disposições Finais – CAPÍTULO XV (do Art. 93º ao Art. 94º); **35**

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 4º - Os Campeonatos de Futebol Society e FUTSAL promovidos pela APCEF/MA têm por principal objetivo incentivar o conagraçamento dos associados, promovendo, através do esporte: saúde, bem estar, entretenimento, integração e confraternização.

Art. 5º - Os campeonatos da APCEF/MA estão divididos em duas modalidades, sendo o FUTEBOL SOCIETY e FUTSAL e serão realizados anualmente da seguinte forma:

a - Campeonato de FUTSAL **Arivaldo Ribeiro Cantanhede**, categorias: Livre, Quarentão, Cinquentão, Sessentão, Feminino e Feminino máster terá início no 1º semestre;

b - Campeonato de Futebol Society **Charles Robert**, categorias Livre: Quarentão, Cinquentão, Sessentão, Feminino e Feminino máster realizado no 2º semestre.

Art. 6º - Os Campeonatos obedecerão ao disposto no Estatuto da APCEF/MA, no Regimento Interno, neste Regulamento, no Código Disciplinar Esportivo, nas regras oficiais do Futebol Society, e nas regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), nesta ordem.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM OS JOGOS

Art. 7º - Os jogos serão coordenados, organizados e disciplinados pelas seguintes Comissões:

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

- a) De representantes de Equipes (CRE);
- b) De Competições (CC);
- c) De Julgamento (CJ);
- d) Da Comissão do Conselho de Administração (CCA).

Art. 8º - A Comissão de Representantes de Equipes (CRE) é formada pelos representantes das equipes participantes, presidida pelo Diretor de Esportes e a ela compete:

- I- reunir-se ordinariamente através do Congresso Técnico, antes do início de cada campeonato;
- II- reunir-se extraordinariamente quando convocados pelo Diretor de Esportes para analisar previamente o RGC da competição, apresentando sugestões;
- III- apresentar sugestões de melhorias aos campeonatos e de alterações ao presente RGC;
- IV- solicitar reuniões junto a CC para tratar assuntos de seus interesses com quórum mínimo de 50% mais um dos representantes da categoria ou série;
- V- requerer ou recorrer através do e-mail (apcefma@apcefma.org.br; esporte@apcefma.org.br) ou diretamente na secretaria do clube no seu horário de funcionamento;
- VI- participar da CJ.

Art. 9º - A Comissão de Competições (CC) é formada pelo Diretor de Esportes e coordenação subordinada a Diretoria de Esportes, e a ela compete:

- I- Elaborar o RGC e fazer as alterações necessárias;
- II- Receber propostas, sugestões e reivindicações feitas pelo CRE, que sejam relevantes para as competições com vistas a alterações do RGC ou outras medidas de interesses dos campeonatos;
- III- Submeter este RGC e CDE a Comissão do Conselho de Administração (CCA), para apreciação e homologação;
- IV- Convocar reuniões com a CRE, quando necessário;
- V- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste RGC, tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das competições;
- VI- Elaborar as tabelas das competições, programando datas, horários e locais das partidas;
- VII- Adiar ou antecipar jogos e rodadas, em razão de eventos organizado pela APCEF/MA em caráter de excepcionalidade, e não prevista na programação do Clube ou da Diretoria de Esportes;
- VIII- Analisar os pedidos de adiamento e/ou antecipação de jogos e rodadas, solicitados pelos Representantes desde que os façam com 05 (cinco) dias de antecedência ao horário previsto do início da partida, salvo caso fortuito ou de força maior;
- IX- Definir datas e horários para jogos ou rodadas adiadas;
- X- Elaborar, alterar e fazer cumprir as regras emanadas pelo Código Disciplinar

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Desportivo (CDE);

- XI- Analisar e definir o Ato Administrativo, conforme artigos deste Regulamento e seus parágrafos;
- XII- Enquadrar e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento Geral de Competições (RGC) no que compete aos Atos Administrativos.

Art. 10 - A Comissão de Julgamento (CJ) tem sua formação e atribuições disciplinadas no Art. Sétimo e seus parágrafos do Código Disciplinar Esportivo (CDE), e a ela também compete:

- I- Elaborar as pautas de julgamento e convocar as partes;
- II- Fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento Geral de Competições (RGC);
- III- Aplicar as determinações do Código Disciplinar Esportivo (CDE);
- IV- Julgar as ocorrências relacionadas em súmula **e/ou** os requerimentos apresentados pela coordenação da competição e/ou equipes, desde que não sejam oriundos de Atos Administrativos.

Parágrafo Único - As Equipes poderão se fazer representadas, como ouvinte, mediante solicitação a CJ que poderá autorizar a participação desta.

Art. 11 - A Comissão do Conselho de Administração (CCA) é formada pelo Presidente, Vice-Presidente e o Diretor Administrativo/Financeiro da APCEF/MA e a ela compete:

- I- Propor modificações ao regulamento e à condução dos campeonatos, quando necessários;
- II- Acompanhar as ações da CC;
- III- Fornecer todas as condições de infraestrutura para a realização das competições;
- IV- Julgar em grau de recurso as decisões proferidas pela Comissão de Julgamento (CJ) e da Comissão de Competições proferidas aos Atos Administrativos;
- V- Autorizar a viabilidade e a formação de novas equipes.

Parágrafo Único – Na ausência de um dos membros citados no caput deste Artigo, será convocado outro membro da Diretoria Executiva ou Suplente.

CAPÍTULO IV

DA DIVISÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 12 - Nos Campeonatos de Futebol Society e de FUTSAL as equipes serão divididas por categorias da seguinte forma:

- a) Livre;
- b) Quarentão;
- c) Cinquentão;
- d) Sessentão;

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

- e) Feminino;
- f) Feminino máster.

§ 1º- Para a formação de novas equipes, o associado interessado em fazer parte dessa nova equipe deverá preencher os seguintes critérios:

- I- Estar no mínimo há 05 (cinco) anos no quadro de associados da APCEF/MA, e ter no mínimo 02 (dois) anos em uma equipe dentro da categoria a qual deseja ser representante;
- II- Formalizar o pedido junto a Comissão do Conselho de Administração que decidirá pelo deferimento ou não, e, em caso da decisão ser favorável a formação de uma nova equipe, será observado os seguintes parâmetros:
 - a) Atletas não oriundos do Banco de Dados, obedecendo ao estabelecido no Art. 26, letras E, F e G:
 - 1) Categoria **LIVRE**: Poderá ter até 05 (cinco) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - 2) Categoria **QUARENTÃO**: Poderá ter até 05 (cinco) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - 3) Categoria **CINQUENTÃO**: Poderá ter até 03 (três) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - 4) Categoria **SESENTÃO**: Poderá ter até 03 (três) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - 5) Categoria **FEMININO**: Poderá ter até 03 (três) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - 6) Categoria **FEMININO MÁSTER**: Poderá ter até 03 (três) atletas incluindo o representante. Todavia, esses atletas não podem sair de uma mesma equipe dentro da categoria;
 - b) Os demais atletas deverão ser oriundos do sorteio do Banco de Dados.

§ 3º – Em caráter de excepcionalidade e autorizado pela Comissão do Conselho de Administração (CCA), o associado atleta que queira dar continuidade ao nome da equipe em outra categoria pode ser representante desta nova equipe sem a obrigatoriedade de participar do banco de dados, desde que tenha no mínimo 05 (cinco) anos no quadro de associado e 02 (dois) anos na equipe de origem. Neste caso, poderá convidar mais 01 (um) atleta da equipe a que pertencem, os demais seguirão as regras das alíneas “A” e “B” do §2º.

§ 4º – As categorias que atingirem o número superior a quinze equipes inscritas na competição, serão divididas em duas séries (Ouro e Prata), sendo que este formato entrará em vigência somente no ano seguinte a quantidade descrita.

I – O ano da inserção da décima sexta equipe, servirá de base para a divisão da categoria, na qual as oito melhores equipes colocadas na classificação geral formarão a série ouro do ano seguinte

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

naquela modalidade.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS, DOS DEPENDENTES E DOS CONVIDADOS.

Art. 13 - Só poderão participar do campeonato os associados da APCEF/MA e seus dependentes a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela, exceto comissão técnica e goleiro(s) não associado.

§ 1º - A participação dos atletas com idade entre 16 e 18 anos fica condicionada a apresentação de autorização por escrito do seu representante legal.

§ 2º - É direito do (s) filho (s) a opção por disputar, uma única vez, os campeonatos pela equipe do respectivo pai, desde que não infrinja os artigos 18 e 26 na forma análoga dos itens E, F, G e H.

§ 3º - É de extrema responsabilidade do atleta e do seu representante, o controle de sua condição de jogo.

§ 4º - É permitido aos atletas atuarem somente em duas categorias, exceto os previsto no artigo 23-A, § 6º deste regulamento.

Art. 14 - É proibida a participação de atletas, incluindo os goleiros, que tenham inscrição na CBF e estejam atuando como profissional.

§ 1º – Fica garantido o direito de continuar a participar dos campeonatos os atletas na situação de profissionais, os que já atuavam como associados, em campeonatos anteriores a 2014.

§ 2º – As equipes serão obrigadas a informar na relação de sua equipe a condição de “ex-profissional” dos seus membros.

§ 3º – Extingue-se a exigência do atleta “ex-profissional” para fim deste regulamento:

- a) Categoria **LIVRE** – Quando o atleta atingir a idade de 45 (Quarenta e cinco) anos completos;
- b) Categoria **QUARENTÃO** – Quando o atleta atingir a idade de 50 (Cinquenta) anos completos;
- c) Categoria **CINQUENTÃO** – Quando o atleta atingir a idade de 57 (Cinquenta e sete) anos completos;
- d) Categoria **SESSENTÃO** – Quando o atleta atingir a idade de 67 (Sessenta e sete) anos completos.
- e) Categoria **FEMININO** – Não se aplica.

Art. 15 - As equipes da categoria LIVRE que possuírem atletas, incluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão ter 03

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

(três) atletas em sua equipe.

Art. 16 - As equipes da categoria QUARENTÃO que possuem atletas, incluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo que tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão ter 03 (três) atletas em sua equipe.

Art. 17 - As equipes da categoria CINQUENTÃO e SESSENTÃO que possuem atletas, incluídos goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador (ex-profissional), só poderão inicialmente ter 01 (um) atleta em sua equipe.

§ 1º – Fica garantido o direito de continuar a participar do campeonato com 02 (dois) atletas, na situação de ex-profissionais, que atuaram no campeonato de 2016.

§ 2º – Somente será permitido que as equipes possuam 02 (dois) atletas, nas situações de ex-profissionais, se todas as outras equipes participantes do cinquentão e sessentão possuem o mesmo quantitativo de atletas nesta situação. Para garantir este direito os atletas ex-profissionais serão sorteados no banco de dados a parte.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 18 - CATEGORIA LIVRE – Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 21 (vinte e um) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

Parágrafo Único - As equipes que possuem 21 (vinte e um) ou mais jogadores, não poderão participar do sorteio do banco de dados e nem receber filho de jogadores e as que possuem até 21 (vinte e um) poderão efetuar troca de jogadores.

Art. 19 - CATEGORIA QUARENTÃO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 21 (vinte e um) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

§ 1º - Só poderá participar dos campeonatos os associados da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 40 anos no ano da competição e o goleiro 38 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiros (s) não associados.

a- O goleiro com idade inferior ao jogador de linha aplica-se o §7º do artigo 84 e o §3º do artigo 90 ambos do RGC.

§ 2º - as equipes que possuem 18 (dezoito) ou mais jogadores, não poderão participar do sorteio do banco de dados e as que possuem até 18 (dezoito) poderão efetuar troca de jogadores.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 20 - CATEGORIA CINQUENTÃO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 16 (dezesesseis) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

§ 1º - Só poderá participar dos campeonatos os associados da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 49 anos no ano da competição e o goleiro 44 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiros (s) não associados.

a- O goleiro com idade inferior ao jogador de linha aplica-se o §7º do artigo 84 e o §3º do artigo 90 ambos do RGC.

§ 2º - As equipes que possuem 16 (dezesesseis) ou mais jogadores não poderão participar do sorteio do banco de dados e as que possuírem até 16 (dezesesseis) poderão efetuar troca de jogadores.

Art. 20 A - CATEGORIA SSESSENTÃO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 14 (quatorze) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

§ 1º - Só poderá participar dos campeonatos os associados da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 58 anos no ano da competição e o goleiro 48 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiros (s) não associados.

a- O goleiro com idade inferior ao jogador de linha aplica-se o §7º do artigo 84 e o §3º do artigo 90 ambos do RGC.

§ 2º - As equipes que possuem 14 (quatorze) ou mais jogadores não poderão participar do sorteio do banco de dados e as que possuírem até 14 (quatorze) poderão efetuar troca de jogadores.

Art. 20 B - CATEGORIA FEMININO - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 16 (dezesesseis) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

Art. 20 C - CATEGORIA FEMININO MÁSTER - Cada equipe pertencente a esta categoria poderá inscrever 16 (dezesesseis) atletas de linha e 03 (três) goleiros inscritos e comprovados através de relação atualizada e homologada pela Diretoria de Esportes da APCEF/MA, nos CAMPEONATOS DA APCEF/MA.

§ 1º - Só poderá participar dos campeonatos os associados da APCEF/MA e seus dependentes que completarem 35 anos no ano da competição, e que estejam rigorosamente quites com suas mensalidades, antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Excetuam-se desta

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

regra os integrantes da comissão técnica e os goleiros não associados.

§ 2º - As atletas que já integram a equipe e possuem idade inferior a 35 (trinta e cinco) anos poderão permanecer regularmente inscritas, desde que estejam devidamente associadas e adimplentes. No entanto, será permitido no máximo 02 (duas) atletas com idade inferior a 35 anos em quadra por equipe durante o tempo regulamentar das partidas.

§ 3º - A goleira com idade inferior a jogadora de linha bem como a goleira não sócia aplica-se o §7º do artigo 84 e o §3º do artigo 90 ambos do RGC.

Art. 21 - A equipe que inscrever um número inferior de atletas ao determinado nos artigos 18, 19, 20, 20A, 20B e 20C poderá receber novos atletas se autorizada pela Comissão de Competições.

Art. 22 - Não poderão ocorrer novas inscrições, substituições ou quaisquer outras movimentações, após o sorteio do banco de dados, salvo as seguintes situações:

- a- No caso do atleta cortado pelas equipes sem a devida notificação;
- b- Quando o associado cadastrado no banco de dados não participar do sorteio por falha por parte das Comissões ou qualquer outro motivo de força maior.
- c- Independentemente de qual seja a situação a inscrição só será homologada após análise da Comissão de Competições que avaliará a justificativa e a necessidade da inclusão.

Art. 23 - Cada equipe credenciará a Comissão Técnica com até 03 (Três) membros para orientá-la em jogo, os quais serão informados à CC através da ficha de inscrição ou por ofício à Coordenação de Esportes, os quais poderão ser substituídos conforme parágrafos abaixo desde que comunicado formalmente.

§ 1º - O prazo de inscrição da Comissão Técnica é de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida.

§ 2º - O prazo limite para troca da Comissão Técnica só será permitida até 72 (setenta e duas) horas antes do início da semifinal da categoria, observado o Parágrafo Primeiro.

§ 3º - A Comissão Técnica convidada, após serem credenciados pela Comissão de Competições, só terão acesso às dependências da APCEF/MA nos dias de jogos do Campeonato.

§ 4º - A inscrição de técnicos não associados é de responsabilidade do (s) representante (s) da equipe ficando a cargo deste (s) quaisquer atos de indisciplina a que venha cometer, sob pena de aplicação do Código Disciplinar, Regimento Interno, Estatuto Social.

§ 5º - Na ausência da comissão técnica, qualquer atleta relacionado na súmula da partida, deverá apresentar-se uniformizado junto à mesa para sua atuação como técnico do time e como jogador.

§ 6º - É proibido à comissão técnica orientar mais de uma equipe na mesma categoria, salvo as categorias livre e quarentão nas quais é permitido que a mesma comissão técnica da série ouro possa atuar na série prata ou vice-versa.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

§ 7º - Em nenhuma hipótese será permitido que o atleta de uma equipe faça parte da comissão técnica de outra equipe na mesma categoria, salvo as categorias livre e quarentão nas quais é permitido que o atleta da série ouro possa atuar na prata como membro da comissão técnica, ou vice-versa.

I - Caso a equipe venha utilizar de qualquer recurso para receber orientações técnicas que fira os parágrafos anteriores, será punido conforme Art. 73 do Código Disciplinar Esportivo (CDE).

Art. 23 A- Cada equipe credenciará até 03 (três) goleiros, os quais serão informados à CC através de ofício à Coordenação de Esportes, conforme parágrafos abaixo:

§1º - O prazo de inscrição de novos goleiros é de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida.

§2º - O prazo limite para troca de goleiros no campeonato será de 60 (sessenta) dias após o início da categoria da qual está sendo feita a solicitação, desde que não alcance as fases de semifinais e finais.

§3º - Goleiros convidados, após serem credenciados pela Comissão de Competições, só terão acesso às dependências da APCEF/MA nos dias de jogos do Campeonato.

§4º - A inscrição de goleiros não associados é de responsabilidade do (s) representante (s) da equipe ficando a cargo deste (s) quaisquer atos de indisciplina a que venha cometer, sob pena de aplicação do Código Disciplinar, Regimento Interno, Estatuto Social.

§5º - O goleiro associado da APCEF/MA, que entrar nesta condição na equipe, caso queira jogar na linha terá que ir para o banco de dados e permanecer no mínimo 24 meses na equipe a qual foi sorteado.

§6º - O goleiro associado da APCEFM/MA poderá participar do campeonato em até 03 (três) categorias na posição de goleiro, desde que observe a faixa etária das respectivas categorias que deseja se inscrever.

§7º - Durante o período de janela de movimentação previsto nos Artigos 26 e seguintes deste Regulamento, o goleiro convidado poderá mudar livremente de equipe, independentemente de autorização do representante. Da mesma forma, será permitida a mudança de equipe durante a competição, dentro dos prazos admitidos, desde que o goleiro ainda não tenha assinado súmula por nenhuma equipe, não sendo exigida, nesse caso também, a anuência do representante.

§8º - O goleiro que já tenha participado por uma equipe no campeonato em andamento poderá mudar uma única vez para outra equipe dentro da mesma categoria ou da mesma série, desde que ocorra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da respectiva categoria e o time de origem efetue o corte do atleta. Caso haja recusa injustificada do representante da equipe de origem em formalizar o desligamento do goleiro, o atleta poderá comunicar sua desvinculação por meio de documento formal, dirigido ao representante e à Comissão de

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Competições, para fins de análise e deliberação.

Art. 24 - Os participantes associados serão identificados antes do início de cada partida mediante apresentação ao mesário da carteira social da APCEF/MA, do documento de identidade oficial ou outro documento de identificação oficial com foto e devidamente atualizada.

§1º - Os participantes não associados serão identificados antes do início de cada partida mediante apresentação ao mesário da carteira expedida pela secretaria da APCEF/MA dentro da vigência.

§2º - A equipe que não inscrever comissão técnica conforme artigo anterior, não poderá contar com a presença de terceiros não inscritos para tal finalidade, ficando sujeita às punições previstas no Código Disciplinar.

§3º - Somente poderão permanecer no banco de reservas ao longo da partida, os jogadores em condições de jogo e membros da comissão técnica da equipe, todos devidamente identificados na súmula de jogo, conforme caput.

§4º - Compete a cada representante observar a situação de seus participantes.

§5º - É proibido a comissão técnica desempenhar sua função sem a devida identificação na súmula do jogo, bem como fora da área destinada a ela.

Art. 25 - Caso alguma equipe da categoria Livre possua mais de 24 (vinte e quatro) participantes inscritos, na categoria Quarentão mais de 21 (vinte e um), na categoria Cinquentão mais de 19 (dezenove), na categoria Sessentão mais de 17 (dezessete), e na categoria Feminino mais de 19 (dezenove), sofrerá as punições aplicáveis à utilização irregular de atletas. Exceto as equipes que não optaram por reduzir o seu quadro de atletas antes do Congresso Técnico.

Art. 26 - A Inscrição e a Movimentação dos participantes do Campeonato seguirão os seguintes critérios:

A - BANCO DE DADOS - Os associados interessados em participar dos CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL DA APCEF e não inscritos em qualquer equipe, por categoria deverão preencher ficha de inscrição e entregar na Secretaria do Clube, para o sorteio entre as equipes participantes, dentro do Calendário divulgado pela APCEF/MA.

B - O atleta será “cortado” da equipe mediante entrega da ficha de inscrição disponível pelo Departamento de Esporte, assinado pelo representante da equipe ou pelo próprio atleta e entregue em mãos na Secretaria da APCEF/MA.

C - Caso o atleta não cumpra o mínimo 40% (quarenta por cento) das partidas da equipe, poderá ser cortado do time, sendo que essa porcentagem deixará de ser obrigatória, desde que:

1 - Houver justificativa pelo atleta ao representante e seja homologada pela CC;

2 - O representante busque a justificativa junto ao atleta ausente em até 07 (sete) dias após o final do campeonato;

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

3 – A justificativa seja encaminhada ao representante em até 72 horas após a notificação ao atleta.

D – Ao atleta, só será permitida uma única movimentação por período determinado nos itens seguintes e serão consideradas movimentações de atletas:

- 1) Atletas sorteados do banco de dados;
- 2) Corte;
- 3) Troca entre atletas por movimentação dupla ou tripla;
- 4) Direito do filho, conforme Art. 13.

E - O atleta cortado ou desligado da equipe por vontade própria, só poderá participar do campeonato através do banco de dados o qual deverá permanecer por 12 (doze) meses na equipe em que foi sorteado.

F - O atleta que participar pela primeira vez do banco de dados para determinada categoria, deverá permanecer no mínimo 24 (vinte e quatro) meses na equipe que foi sorteado ou caso for cortado, conforme item 'E' ou se submeter por vontade própria a novo sorteio de banco de dados tendo que cumprir igual período (24 meses) após este novo sorteio.

G - Os atletas envolvidos na troca deverão permanecer no mínimo 12 (doze) meses na equipe a qual foram trocados ou se submeter por vontade própria ao novo sorteio de banco de dados tendo que cumprir o mesmo prazo de 12 (doze) meses na equipe a qual foi sorteado.

H - É proibida a troca no campeonato seguinte entre atletas, oriundos de banco de dados ou de troca, que não participarem de 40% (quarenta por cento), ou mais, das partidas efetivamente realizadas durante o campeonato anterior.

1. Fica vedado ao representante, efetuar o corte de atleta que já tenha cumprido o mínimo de 40% (quarenta por cento) de participação nas partidas da competição, desde que o referido atleta manifeste interesse em permanecer na equipe.

I – A movimentação por troca obedecerá aos seguintes critérios:

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 1. Categoria LIVRE: | 04 trocas por equipe na temporada; |
| 2. Categoria Quarentão: | 04 trocas por equipe na temporada; |
| 3. Categoria Cinquentão: | 03 trocas por equipe na temporada; |
| 4. Categoria Sessentão: | 02 trocas por equipe na temporada; |
| 5. Categoria Feminino: | 02 trocas por equipe na temporada; |
| 6. Categoria Feminino máster: | 02 trocas por equipe na temporada. |

J – Em todas as categorias, as trocas deverão ocorrer com equipes diferentes, sendo 01 (um) atleta por equipe, seguindo a regra análoga a da criação das equipes, inclusive nas trocas triangulares.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

L - É proibido ao representante assinar pelo atleta os formulários de inscrição e troca. Nos casos de utilização de instrumento procuratório será obrigatório o reconhecimento de firma junto ao cartório.

M — ~~É proibido ao atleta participar do sorteio do banco de dados quando o referido atleta não participar de no mínimo 40% (quarenta por cento) das partidas do campeonato anterior sem a devida justificativa da ausência.~~ (**Dispositivo suspenso.** A suspensão da eficácia não implica retirada do dispositivo do Regulamento Geral de Competições, mas apenas a interrupção temporária de seus efeitos, sendo plenamente possível seu restabelecimento futuro.”)

N- O atleta que, no decorrer do campeonato, deixar de comparecer a 100% (cem por cento) das partidas, sem apresentar justificativa formal, ficará impedido de participar da movimentação do banco de dados subsequente na mesma categoria em que esteve ausente, podendo retornar apenas na janela posterior ao cumprimento da penalidade, sendo que as justificativas apresentadas deverão ser avaliadas pela Comissão de Competições.

O- O atleta que desejar participar o banco de dados não poderá ser reconduzido à equipe da qual foi cortado pelo período de 02 (dois) bancos de dados consecutivos.

Parágrafo único- O representante que estiver saindo da equipe em nenhuma hipótese poderá assinar as movimentações previstas neste artigo.

Art. 27 - No Campeonato de Futebol Society e do FUTSAL é obrigatório à assinatura dos atletas e dos demais componentes do banco de reservas na súmula de jogo e registros dos números das camisas.

§ 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, o mesário exigirá de todos os componentes da equipe a documentação definida nos Artigos 18, 19, 20 e 20A, 20B e 20C.

§ 2º - Todos os atletas e demais integrantes do banco de reserva que assinarem a súmula do jogo serão considerados como participantes daquela partida.

Art. 28 - O associado interessado em participar do campeonato deverá estar adimplente no momento da inscrição no **BANCO DE DADOS** que é feito através da **FICHA DE INSCRIÇÃO** a qual é disponibilizada na Secretaria do Clube conforme o calendário da competição.

Parágrafo Único - É da responsabilidade exclusiva do associado atleta adimplente o correto preenchimento da ficha de inscrição, o que permitirá a verificação por parte da Secretaria do Clube e Diretoria de Esportes de sua atual situação.

Art. 29 - Para a homologação da inscrição dos atletas será obrigatório à apresentação de **ATESTADO MÉDICO** contendo o carimbo com CRM e assinatura do médico Cardiologista, cópia do laudo do Teste Ergométrico e **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** (modelo

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

fornecido pela APCEF/MA). O atestado médico deverá declarar que o atleta está com saúde e apto para a prática do esporte, sem restrições e condições.

§1º - O Atestado Médico terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

§2º – A renovação do Atestado Médico, descrito no parágrafo anterior, fica condicionado à apresentação de um novo laudo do Teste Ergométrico e DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (modelo fornecido pela APCEF/MA).

§3º – O atleta para se tornar apto a participar dos campeonatos, deverá entregar o atestado médico, laudo do teste ergométrico e declaração de responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do início do horário previsto da partida, no horário de funcionamento da secretaria do clube, que deverá ser protocolado e assinado pelo atendente da mesma.

§4º- No caso de participante que esteja cumprindo pena e, por qualquer razão, inclusive pela ausência de atestado médico, não tenha seu nome constado na súmula da partida, o respectivo jogo não será considerado para fins de cômputo no cumprimento da pena.

CAPÍTULO VII

DOS REPRESENTANTES

Art. 30 - Aos representantes compete:

§1º - Representar suas equipes junto à comissão de Representantes de Equipe (CRE), quando convocada pela CC e somente a um representante é dado o direito de voz;

§2º - Representar suas equipes em todos os assuntos relacionados ao campeonato; fazer inscrição de atletas convidados (goleiros) e comissão técnica; fazer alterações (troca e exclusão de atletas e técnicos); representar atletas de sua equipe em julgamentos; sugerir melhorias aos campeonatos, etc.

§3º – Permitir e criar meios/condições para que todos os atletas inscritos na equipe, na forma do artigo 26 do RGC, participem do campeonato.

Art. 31 - Cada equipe credenciará até 02 (dois) associados da própria relação para representá-la dentro da categoria, os quais serão informados à CC através da ficha de inscrição ou por ofício à Coordenação de Esportes, desde que homologada pela CC e com anuência da CCA, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Que o associado tenha condições para comandá-la;

II – que o associado tenha no mínimo 05 (cinco) anos no quadro de associados;

III – que o associado tenha no mínimo 02 (dois) anos dentro da categoria;

§1º - Fica vedado aos membros do Conselho de Administração da APCEF/MA e suas Diretorias

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Executivas, Conselho Fiscal e Deliberativo atuarem ou serem nomeados representantes de equipes.

§2º - Fica proibida aos representantes a utilização de instrumento procuratório.

§3º - O representante só poderá representar uma equipe em cada categoria, respeitando o previsto no §4º do Art. 13.

§4º – O representante poderá ser substituído por temporada por outro atleta da mesma equipe, desde que comunicado formalmente e com anuência de mais de 80% dos atletas associados relacionados na equipe que deseja a substituição. Esse quórum refere-se somente aos atletas da equipe em questão que tenham participado de pelo menos uma partida no campeonato.

a- Para que seja constituído o novo representante é necessário observar os critérios estabelecidos nos incisos do artigo 31 e anuência do quórum mínimo de 50% e mais um. Esse quórum refere-se somente aos atletas da equipe em questão que tenham participado de pelo menos uma partida no campeonato.

§5º - Em caráter de excepcionalidade a Comissão de Competições (CC) com anuência da Comissão do Conselho de Administração (CCA) poderá escolher um participante associado para representar uma equipe quando:

I- A equipe estiver na iminência de ser extinta, observando os critérios abaixo:

- a – Fundador da equipe, desde que os atletas da equipe em questão concordem; ou
- b – Representante atuante dentro da categoria em que a equipe em questão faça parte.

II- Caso o representante seja denunciado de forma fundamentada por qualquer membro da equipe, a Comissão do Conselho de Administração (CCA) analisará a questão. Se constatada a procedência da denúncia, o representante poderá ser destituído da função.

III- A destituição do representante, conforme previsto no inciso II, poderá ocorrer em situações como, mas não se limitando a:

- a) Descumprimento das normas (RGC, CDE, Estatuto e Regimento da APCEF/MA);
- b) Desrespeito às decisões das comissões competentes;
- c) Atitudes que causem desagregação da equipe, comprometendo seu funcionamento e participação na competição.

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 32 - As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas e padronizadas sendo:

I - Jogos de Camisas - Deverão ser idênticas, com numeração nas costas e logomarca da equipe. Caso haja patrocinadores e/ou nomes dos atletas, todos os jogos de camisas deverão apresentar-se

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

idênticas com a mesma configuração (tamanho e fonte).

a – É facultado ao atleta a impressão do nome na camisa.

II - Jogos de Calções - Deverão ser idênticos e não há obrigatoriedade de numeração e/ou patrocinadores. Caso haja numeração e/ou patrocinadores, todos os jogos de calções dos atletas deverão apresentar-se idênticas com a mesma configuração (tamanho e fonte).

III - Jogos de Meïões - Deverão ser obrigatoriamente da mesma cor e tonalidade. No caso em que o atleta utilizar o meião cortado, a meia ou qualquer material aplicado ou usado externamente deverá ser da mesma cor e tonalidade do meião cortado.

§1º - Não será permitido o uso de bermudas. Nos uniformes (camisa e calção) não será permitido à confecção de números, logomarcas e nomes com esparadrapo ou com tintas de canetas esferográficas ou pincel atômico.

§2º - Ao goleiro será permitido usar camisa diferenciada, sem logomarca, não podendo conter logomarca de outros times. O goleiro poderá usar calça de atleta desde que o bolso não contenha zíper.

§3º - Para o FUTEBOL SOCIETY é obrigatório o uso de chuteiras society. Não será permitido ao atleta jogar descalço, com chuteiras de travas ou tênis. É obrigatório o uso de caneleira.

§4º - Para o FUTSAL somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do FUTSAL. É obrigatório o uso de caneleira.

§5º - Faculta-se às equipes além da numeração nas costas das camisas, numerá-las também em outro local, como calções e meiões, desde que cumpram o padrão exigido no Caput.

§6º - Nos jogos em que o árbitro definir coincidências ou semelhanças na cor de uniformes dos jogadores, caberá à equipe visitante a troca de uniforme ou o uso do colete fornecido pela APCEF/MA, salvo a partida final aonde a equipe que tiver feito a melhor campanha na fase classificatória, essa terá o direito jogar com seu uniforme oficial. No caso da categoria livre será considerada para esse critério a segunda fase da classificação.

I- No caso de coincidência ou semelhança na cor dos uniformes dos goleiros com o uniforme da equipe adversária caberá aos goleiros à troca da camisa ou o uso de colete. No caso de ocorrência de um atleta tiver sua equipagem rasgada durante a partida o árbitro solicitará a troca da equipagem e anotando no verso da súmula a troca do número da equipagem do atleta supracitado.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

§7º - É facultativo o uso de braçadeira de capitão, e não será observada a cor do short e camisa térmica, desde que a sunga e camisa térmica não coincidam com o uniforme do adversário. Caso contrário, o árbitro pedirá que o material seja retirado do uniforme.

§8º - No FUTSAL a camisa do goleiro titular e do reserva poderão ser ou não do mesmo padrão.

§9º - Não será permitido ao participante o uso de seu uniforme (camisa, calção e meião) do lado avesso.

§10 - O participante ou a equipe que infringir o art.32 e/ou seus parágrafos, caso não seja regularizado a situação após ser notificada pelo árbitro ou mesário, a equipe será punida conforme o § 11 deste artigo.

- I- É de total responsabilidade da equipe que se sentir prejudicada por uma irregularidade que venha ocorrer durante a partida à comunicação da infração ao árbitro ou mesário do jogo.
- II- O árbitro ou mesário da partida é obrigado a relatar os fatos ocorridos, dando o parecer sobre o saneamento ou não da irregularidade.
- III- Em caso de recusa do árbitro ou mesário em relatar os fatos, a equipe reclamante deverá solicitar ao diretor de plantão/coordenador ou substituto que se faça cumprir a relatoria.
- IV- Em nenhuma hipótese será considerada irregularidade prevista neste artigo os fatos que forem relatados somente após o término da partida em questão.

§11 - A equipe que infringir o art. 32 e seus parágrafos será punida da seguinte forma:

- a) Será declarada perdedora por 01x00;
- b) Todos os gols da partida serão anulados, sendo atribuído apenas o gol para o capitão da equipe que não deu causa a irregularidade;
- c) A equipe infratora também será punida conforme o art. 50 deste regulamento.

CAPÍTULO IX

DA DISCIPLINA

Art. 33 - As infrações cometidas no decorrer das competições serão apreciadas e julgadas à luz do RGC, CDE, Regimento Interno e Estatuto da APCEF/MA.

§1º- É dever da coordenação do campeonato assim como de qualquer membro de qualquer comissão, relatar fatos antidesportivos (agressão física a qualquer pessoa participante ou não da competição, depredação do patrimônio do clube, palavras ofensivas a membros das comissões e direção do clube, entre outras) dos quais tenham presenciado.

§2º As imagens produzidas pelas câmaras do clube somente serão utilizadas em julgamento ou em quaisquer outras análises referentes às competições em casos

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

específicos, desde que as provas apresentadas não forem suficientes para se chegar uma sentença.

I- Constituem exemplos de casos específicos aqueles já citados no §1º bem com o cumprimento dos §§8º e 2º dos respectivos artigos 84 e 90 deste regulamento.

§3º Haverá decadência nas situações mencionadas no §1º deste artigo, caso não seja julgado pelas respectivas comissões no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do fato, exceto quando não houver a possibilidade de obter todas as informações necessárias para elucidar os acontecimentos, neste caso, o prazo será prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 34 - Estarão sujeitos à punição, todas as equipes e todos os participantes inscritos nos Campeonatos de Futebol Society, Futsal e outras competições promovidas pela APCEF/MA que infringirem Estatuto da APCEF/MA, o Regimento Interno, este Regulamento e o Código Disciplinar Esportivo.

§ 1º - O participante que durante a partida proferir palavrões, palavras de baixo calão e também exibirem gestos obscenos aos companheiros de equipe, adversários, membros da coordenação do campeonato, da coordenação de arbitragem, suporte técnico e/ou torcedores, poderão ser relatado na súmula de jogo pela coordenação de arbitragem e/ou no relatório da coordenação do campeonato, além de ser advertido pelo (s) árbitro (s) com cartão amarelo e/ou vermelho.

§ 2º - O participante de equipe inscrito na competição que estiver na condição de torcedor e desrespeitar com palavrões, palavras de baixo calão e também exibir gestos obscenos a membros da coordenação do campeonato, coordenação de arbitragem, suporte técnico, atletas, e demais torcedores e colaboradores, prestadores de serviços da associação ao longo de uma partida, antes de seu início e/ou após o seu término, deverá ser relatado na súmula de jogo e/ou no relatório da coordenação do campeonato e/ou coordenação de arbitragem, de modo que o infrator estará sujeito às punições previstas no presente Regulamento, Código Disciplinar Esportivo (CDE), Regimento Interno e Estatuto.

§ 3º - A torcida uniformizada ou não, quando causar desordem ao evento esportivo por meio de invasão ou arremesso de objetos em quadra/campo ou por meio de qualquer outra natureza que venha causar prejuízo ao andamento do evento, serão tomadas as seguintes providências:

I - O fato deverá ser relatado em súmula pela comissão da arbitragem, ou pela coordenação do campeonato através de relatório, na ausência desses, o fato pode ser relatado por qualquer membro de qualquer comissão que tenha presenciado o ocorrido;

II - Estando em quadra/campo a equipe daquela torcida que deu causa a desordem, essa equipe estará sujeita às punições previstas no presente regulamento, no CDE, Regimento Interno e Estatuto do clube;

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

III - Não estando presente em quadra/campo a equipe da torcida que deu causa a desordem, serão identificados os componentes daquela torcida para que respondam administrativamente sobre seus atos, nos termos do Regimento Interno e Estatuto do clube.

§ 4º – Os demais associados e/ou convidados quando causarem a desordem, invasão da quadra/campo ou arremesso de objetos ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo deverá ser relatado, na súmula de jogo pela comissão de arbitragem e/ou no relatório da coordenação do campeonato, que serão encaminhados a Diretoria Executiva e ficará sujeito às punições previstas no Regimento Interno e Estatuto.

Art. 35 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecida nas regras de FUTEBOL e FUTSAL, nas cores amarelas, para advertências e vermelhas para expulsões.

§ 1º - Quando do recebimento do cartão vermelho o participante será retirado da partida, inclusive do banco de reservas e cumprirá 01 (um) jogo de suspensão automática quando do recebimento do primeiro cartão, 03 (três) jogos na segunda ocorrência, sendo que ainda será acrescido à penalidade aplicada pela CJ. E o atleta será eliminado definitivamente da competição caso venha a receber (três) cartões vermelhos na mesma competição.

§ 2º - Quando do recebimento do cartão amarelo e posteriormente o participante for expulso de quadra/campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecerá em vigor.

Art. 36 - A contagem de cartões é feita separadamente por tipo de cartão (amarelo e vermelho) sendo que o cartão vermelho anula o segundo cartão amarelo recebido na mesma partida.

Parágrafo Único - As penas automáticas pelo recebimento de cartões são as seguintes:

a) O atleta que acumular 03 (três) cartões amarelos será suspenso automaticamente por 01 (uma) partida, na primeira série de cartões, por 02 (duas) partidas na segunda série e assim sucessivamente, independentemente da fase.

b) Caso um participante receba cartão vermelho por agressão física, relatada pelo árbitro na súmula e/ou no seu relatório, será julgado conforme **Art. 78 do CDE** e ainda ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto e Regimento Interno da APCEF/MA.

c) Caso o participante esteja cumprindo qualquer pena, o mesmo não poderá ser substituído até que cumpra a sentença estabelecida.

Art. 37 - As suspensões que tratam o artigo 35 serão cumpridas na (s) partida (s) imediatamente seguinte (s) àquela em que ocorreu o fato.

§ 1º - Caso a pena imposta não possa ser cumprida na competição que lhe deu origem deverá ser cumprida na próxima competição oficial organizada pela APCEF/MA.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

§ 2º - A aplicação de suspensão automática independe da aplicação das medidas disciplinares definidas como resultado do julgamento a que o participante for submetido na Comissão Competente.

Art. 38 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da competição e o controle dos cartões recebidos é uma obrigação exclusiva das equipes, independente de comunicação oficial da APCEF/MA sobre as condições de jogo dos participantes.

§ 1º - A contagem do cartão vermelho independe das fases que a compõem, portanto não haverá reinício de contagem quando da mudança de fase.

§ 2º - A contagem do Cartão amarelo depende da fase que a compõe, sendo zerada somente na primeira fase classificatória, mas não para fins estatísticos (computo do troféu disciplina).

Art. 39 - Os participantes que sofrerem penalidades através de cartão vermelho ou suspensão por prazo serão obrigados a cumprir a mesma punição em todas as categorias em que estiverem inscritos dentro da modalidade, independente da função que estava exercendo no momento da infração.

Parágrafo Único - Os participantes que forem enquadrados no artigo 35 do RGC e nos artigos 64, 65, 66 do CDE, após julgamento não cumprirão o que determina o artigo supracitado.

Art. 40 - Em hipótese alguma será concedida anistia aos cartões e punições aplicadas aos participantes pelo árbitro **ou** pela Comissão de Julgamento (CJ) nos campeonatos internos de FUTEBOL SOCIETY e FUTSAL.

Parágrafo Único – A Comissão de Competições corrigirá os cartões anotados indevidamente ao participante em súmula imputando ao atleta infrator, conforme consignação em súmula ou através de requerimento após a partida, ou relatório da coordenação do campeonato.

Art. 41 - Na ocorrência de uma equipe vir a utilizar participante irregular em qualquer partida, serão adotadas as penalidades previstas **Art. 50** deste regulamento.

a) Serão computados todos os eventos registrados na súmula da partida para efeito de estatística e disciplina;

b) Em se tratando de partidas das fases semifinais ou finais a equipe infratora será sumariamente desclassificada da competição.

c) A condição de jogo do participante é de sua extrema responsabilidade ou de seu representante.

Art. 42 – Revogado

Art. 43 - Os participantes que tenham histórico de comportamentos inadequados e contumazes em casos de indisciplina em competições passadas, bem como, nas demais dependências do Clube,

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

terão seu nome analisado pela CC, que decidirá pela homologação, ou não, da sua participação na competição.

Art. 44 - A situação de WxO será aplicado nas seguintes condições:

A - para equipe que deixar de comparecer ao jogo no horário determinado na tabela oficial;

B - por abandonar uma partida de forma deliberada;

C - número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, desde que não tenha jogado 2/3 (dois terços) desta partida;

D - O não pagamento do WxO no prazo determinado pelo artigo 45º, em seu item 'a'.

§1º - Não será considerado para fim de suspensão de partida e aplicação do WxO por insuficiência de atletas quando o atleta estiver cumprindo a punição por cartão amarelo.

§2º - No caso de WxO, alíneas "B e C", será mantido o resultado do jogo apenas para fins estatísticos.

§3º - A equipe penalizada com WxO perderá os pontos normais da partida em questão, conforme o regulamento e mais 02 (dois) pontos por punição na fase em disputa. Os pontos normais da partida serão dados automaticamente para a equipe adversária

Art. 45 - As equipes quando do WxO sofrerão ainda as seguintes punições:

A - A equipe que for punida com o WxO será multada em R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo pagamento deverá ser efetuado na Secretaria do Clube antes do início da sua próxima partida;

B - Caso a equipe entre em quadra/campo sem efetuar o pagamento ficará configurado WxO e o time perderá os três pontos da partida em questão;

C - A equipe que sofrer 02 (dois) WxO em qualquer uma das competições, além de ser multada na forma da alínea A, será eliminada desta e iniciará a competição seguinte da modalidade em que sofreu a penalidade, com 03 (três) pontos negativos;

D - As equipes que forem excluídas dos campeonatos por eliminação de WxO por duas vezes no período de 02 (dois) anos não participarão mais de competições e seus jogadores serão incluídos no banco de dados;

E - Eliminada a equipe com o segundo WxO, os pontos das demais partidas restantes da tabela, ainda não realizadas, passarão para os seus adversários de forma automática e para os jogos já realizados permanecerão os resultados;

F - Os atletas que contribuíram para os 02 (dois) WxO que culminaram com a eliminação da equipe, não poderão solicitar sorteio ao banco de dados para fins de mudança de equipe, caso não tenha sido realizado 2/3 das partidas da fase classificatória.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 46 - A equipe que durante a partida e já transcorrido 2/3 (dois terços) do jogo, por número insuficiente de atletas para dar continuidade à partida, esta será encerrada e a equipe perderá os pontos da partida em jogo, independente do placar no momento da paralisação e mais 01 (um) ponto na classificação geral.

§1º - Caso a equipe que for desclassificada estiver vencendo a partida, será declarada perdedora e os 03 (três) pontos ganhos serão computados para a outra equipe e a equipe que deu causa ainda perderá 01 (um) ponto na classificação geral.

§2º - Caso a equipe que for desclassificada estiver perdendo a partida, será mantido o resultado do momento do encerramento da partida e menos 01 (um) ponto na classificação geral.

§3º - Caso as duas equipes fiquem com número de atletas inferior ao estabelecido na regra, ambas serão declaradas perdedoras e não será atribuído nenhum ponto da partida a nenhuma delas, mas ambas perderão 01 (um) ponto na classificação geral.

§4º - Em qualquer caso serão computados todos os eventos registrados na súmula da partida para efeito de estatística e disciplina.

Art. 47 - Equipe penalizada com WxO estará eliminada do Troféu Disciplina.

Art. 48 - A equipe beneficiada pelo WxO de seu adversário e com atletas com penalidades de suspensão a cumprir naquele jogo, serão consideradas cumpridas para todos os fins de direito quando se tratar do **artigo 44** e os atletas da equipe que deu causa cumprirão na partida seguinte.

Art. 49 - O representante ou capitão de uma equipe poderá solicitar ao árbitro ou ao mesário que faça anotações na súmula de jogo no momento de sua partida, de qualquer indício de irregularidade que venha a ferir o RGC e em caso de recusa do árbitro ou do mesário, o reclamante deverá solicitar a um membro da coordenação do campeonato presente, que faça cumprir a sua exigência. O árbitro deverá apresentar um parecer sobre o assunto, que servirá para elucidar o fato no julgamento.

§1º - Caso não seja cumprido o que está determinado o caput, o representante poderá impetrar o requerimento no prazo máximo de 02 (dois) dias após a realização da partida, conforme art. 8º.

§2º - O participante e a equipe infratora, após notificação pela CJ da APCEF/MA terão direito a apresentar defesa preliminar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas junto a Comissão de Julgamento (CJ). A notificação se dará via Representantes e este será responsável por repassar a notificação aos membros infratores de sua equipe.

§3º - Caso a Comissão de Julgamento entenda que os fatos relatados em súmula e demais documentos que lhe forem apresentados configuram faltas graves que possam ser enquadradas no Regimento Interno e/ou no Estatuto do Clube, deverá providenciar o encaminhamento do relatório

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

à Diretoria Executiva da APCEF/MA, explicitando os motivos que a levaram assim a proceder, sem prejuízo da aplicação das penas esportivas que forem de sua competência.

§4º - Nas partidas pelas semifinais das competições o prazo mencionado no § 1º deste artigo ficará reduzido para 01 (um) dia.

§5º - Não serão considerados os requerimentos que não cumprirem este artigo.

Art. 50 - Comprovada a situação irregular de uma equipe, através de ato administrativo ou após o seu julgamento, haverá perda de 03 (três) pontos da partida que serão repassados para a equipe adversária, tanto em caso de vitória ou empate da equipe infratora, além da perda de 03(três) pontos na classificação geral. Se ao final do ato administrativo ou do julgamento, houver constatação que as duas equipes tenham violado o RGC, os pontos da partida em questão não serão repassados a nenhuma das partes e serão computadas as equipes infradoras a perda dos 03(três) pontos na classificação geral.

§ 1º - Configuram-se como irregularidades da equipe as seguintes situações:

- a) Inexistência de inscrição do Participante nos prazos previstos para a disputa da competição;
- b) Não estar o participante em dia com suas obrigações junto à APCEF/MA antes do início da partida, conforme horário oficial da tabela. Exceto comissão técnica e goleiro (s) não associado (s), que obedecerá ao artigo específico;
- c) O participante que estaria sujeito ao cumprimento de suspensão automática por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) O participante quando em cumprimento de penalidade prevista, RGC, CDE, Regimento Interno e Estatuto, participar da partida;
- e) Participar o atleta da partida sem o devido atestado médico devidamente homologado;
- f) Participar o atleta na condição de profissional de futebol, salvo o caso previsto no art. 14;
- g) Descumprimento do § 8º do art. 84 ou § 2º do art. 90 deste regulamento;
- h) O participante que infringir o § 10 do art. 24, bem como o art. 26 e suas alíneas, ambos deste regulamento;
- i) O não cumprimento do art. 32 e seus parágrafos deste regulamento.

§2º – As situações de irregularidades não previstas no parágrafo anterior serão analisadas conforme art. 80 deste RGC e serão enquadradas no art. 50.

§ 3º - Da aplicação do art. 50 deste regulamento, resultará além das penalidades determinadas no caput, também não será computado a vitória do jogo que gerou a irregularidade como critério de desempate previsto no art. 60, § 1º dos anexos, caso a vitória tenha sido da equipe infratora.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 51 - É proibido à equipe remunerar, qualquer de seus atletas, excluindo o goleiro convidado. Caso ocorra e seja comprovado, a equipe será punida conforme pena citada no CDE, no capítulo DAS INFRAÇÕES DA EQUIPE.

Art. 52 - Não se aplica.

Art. 53 - O participante dos campeonatos após a suspensão, não poderá adentrar na área de jogo, orientar sua equipe, ou utilizar qualquer meio de comunicação para esse fim, naquela categoria que foi expulso, sob pena de ser julgado na forma do CDE.

Art. 53-A O participante dos campeonatos cumprindo pena, não poderá adentrar na área de jogo, orientar sua equipe, ou utilizar de aparelhos de comunicações para esse fim, sendo a restrição aplicada para todas as categorias que o participante estiver vinculado ao time independentemente da função, salvo para as penas aplicadas nos artigos previsto do parágrafo único do artigo 39 deste regulamento, sob pena de ser julgado na forma do CDE.

Parágrafo único - Será considerada área de jogo, todo espaço destinado a abrigar os participantes da partida de futebol Society ou de futsal.

I – Caso o participante em cumprimento de sentença infrinja as normas do RGC, sua conduta será analisada pela CC o qual poderá abrir um novo julgamento, mediante relatório da coordenação da competição.

§ 4º – Caso o participante expulso esteja aguardando julgamento e venha infringir as normas do RGC, sua conduta será analisada pela CC como fator agravante do julgamento em aberto, mediante relatório da coordenação da competição.

Art. 54 - O Associado não poderá atuar na partida em débito de mensalidade com a tesouraria da Associação.

Art. 55 - Apenas como medida de auxílio às equipes, a coordenação do campeonato informará na súmula ou através do Departamento de Esportes, a situação de inadimplência dos atletas impedidos de participar de uma partida. Entretanto, essa providência não eximirá as equipes de acompanhar a situação efetiva dos atletas em caso de falha por parte da APCEF/MA por falta dessa informação na súmula, as equipes não ficarão impunes caso venham a colocar atletas para atuar de forma irregular.

Parágrafo Único - É de extrema responsabilidade do participante e do seu representante o controle de sua condição de jogo.

Art. 56 – A punição imposta pela Comissão Competente em julgar o processo entrará em vigor imediatamente através da comunicação oficial.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 57 - Das decisões da CC e CJ caberão recursos a CCA que serão protocolados pelo representante de equipe, até 72 horas após a divulgação da pena, que analisará conforme art. 36 do CDE em tempo hábil.

CAPÍTULO X

DA FORMA DE DISPUTA

Arts: 58 a 65:

A – ANEXO I – FUTSAL 2024

B – ANEXO II – FUTEBOL SOCIETY 2024

CAPÍTULO XI

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 66 - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela oficial divulgada pela APCEF/MA, salvo em caso de adiamento quando a partida poderá ser disputada em outro dia e período.

Art. 67 - Qualquer rodada ou partida poderá ser adiada por necessidade da APCEF/MA dando ciência de sua decisão aos representantes das equipes. Quando se tratar de suspensão do início da partida ou interrupção pelo árbitro do jogo, o mesmo dará ciência imediata de sua decisão aos capitães das equipes.

§1º - Uma rodada ou partida poderá ser adiada a critério da APCEF/MA quando ocorrerem os seguintes motivos:

A - Por necessidade da APCEF/MA na condição de gestora dos espaços esportivos da Associação;

B – Por solicitação das equipes envolvidas na partida e quando forem considerados fatos relevantes pela Comissão de Competições, desde que tenha anuência por escrito das equipes envolvida na partida, e nesse caso a equipe que solicitar o adiamento terá de arcar com a taxa de adiamento da nova partida, a partida adiada deverá ser disputada antes do início da rodada seguinte nos horários disponíveis pré-estabelecido pela Comissão de Competições no momento da concessão.

§2º - Uma partida poderá ter seu início suspenso ou interrompido no decorrer do jogo pelo árbitro. Tal decisão deverá ser dada ciência imediata aos capitães das equipes, quando ocorrem os seguintes motivos:

A - falta de garantia para a sua realização;

B - mau estado do campo ou da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;

C- motivos extraordinários, não provocados pelas equipes e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou com a continuidade da partida;

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

D - falta de iluminação adequada;

E- conflitos ou distúrbios graves no campo ou na quadra;

F - procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas.

§3º - Nos casos previstos no § 2º a partida não iniciada ou interrompida pelo árbitro poderá ser suspensa se após 30 (trinta) minutos não cessarem os motivos que deram causa a interrupção. Nas fases semifinais e finais dos campeonatos esse tempo será prorrogado para 60 (sessenta) minutos.

§4º - Caberá ao árbitro, ouvindo o representante da Comissão de Competições, após aguardar até 30 (trinta) minutos para a regularização da situação que deu causa à suspensão ou interrupção da partida, decidir pela sua continuidade ou não.

§5º - O árbitro fará constar de seu relatório na respectiva súmula da partida a ocorrência que motivou a suspensão e/ou a interrupção, indicando se for o caso os responsáveis pelas ocorrências, os quais serão devidamente enquadrados nos dispositivos regulamentares infringidos.

§6º - Nos casos de suspensão ou interrupção definitiva, caberá a Comissão de Competição definir as datas para a realização das partidas suspensas ou para a continuidade das partidas interrompidas, desde que:

A - A partida que for suspensa pelos motivos previstos nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, do § 2º deste artigo, e para as quais seja necessária uma nova data, será reiniciada a partida com o mesmo tempo de jogo, o mesmo placar, os mesmos participantes relacionados na súmula no momento da interrupção e as mesmas punições por cartões, exceto os participantes que estejam enquadrados em situação de irregularidade na data remarcada;

B - A partida que for suspensa pelos motivos previstos nas alíneas “E” e “F” do § 2º deste artigo, se a equipe que deu causa à suspensão da partida na ocasião estiver vencendo ou empatando o jogo será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (um a zero), tendo todos os gols marcados até aquele momento na partida anulados, de modo que será atribuído apenas um gol ao capitão da equipe adversária, e se estiver perdendo será mantido o resultado constante do placar no momento da interrupção. Neste caso a equipe infratora será penalizada ainda com a perda de mais 02(dois) pontos na tabela de classificação da fase em disputa;

§7º - Logo que superado os motivos que deram causa à suspensão de uma partida, a rodada terá a sequência normal com a continuação dos demais jogos previstos na tabela.

§8º - A partida adiada ou suspensa na forma deste artigo será realizada em nova data estipulada pela Comissão de Competições, não havendo o comparecimento da (s) equipe (s) para o jogo, será aplicado o WxO para ambas equipes

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

§9º - Na suspensão de uma partida em andamento proceder-se-á ainda conforme a seguir:

A - No Futebol Society:

1 - As partidas que forem interrompidas e/ou suspensas após os 20 (vinte) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento;

2 - As partidas que forem interrompidas e/ou suspensas até os 20 (vinte) minutos do segundo tempo, inclusive pelos motivos enunciados no § 2º, alíneas “A”, “B”, “C” e “D”, deverão ser complementadas em nova data.

B - No Futsal:

1 - As partidas que forem interrompidas e/ou suspensas após os 10 (dez) minutos do segundo tempo serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento;

2 - As partidas que forem interrompidas e/ou suspensas até os 10 (dez) minutos do segundo tempo, inclusive pelos motivos enunciados no § 2º, alíneas “A”, “B”, “C”, e “D”, deverão ser complementadas em nova data.

§ 10 Se uma equipe for considerada culpada pela suspensão ou interrupção de uma partida, ela será considerada perdedora por WxO e ficará ainda sujeita a outras punições definidas pela Comissão Competente, permanecendo o placar da partida para fins de estatística.

CAPÍTULO XII

DA PREMIAÇÃO

Art. 68 - A premiação das competições da APCEF/MA obedecerá aos seguintes parâmetros:

- 1.** Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar de cada categoria;
- 2.** Troféu ou medalha ao artilheiro de cada categoria;
- 3.** Troféu ou medalha a defesa menos vazada de cada categoria;
- 4.** Troféu ou medalha a equipe mais disciplinada de cada categoria;

§ 1º - O artilheiro será aquele que tenha feito mais gols durante a competição, ocorrendo empate entre dois ou mais atletas, serão observados os seguintes critérios de desempate obedecendo a seguinte ordem:

- a) Será o atleta da equipe que mais avançou na competição;
- b) Será o atleta da equipe da equipe campeã;
- c) Será o atleta que mais tenha participado de jogos;

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

- d) Será o atleta mais disciplinado pelo número de cartões recebidos, começando pelo vermelho e depois o amarelo;
- e) O mais velho entre os artilheiros em disputa.

§ 2º - Concorrerá ao troféu de defesa menos vazada a equipe que tenha participado de 100% (cem por cento) dos jogos da fase (s) classificatória (s) na modalidade em disputa e estar entre as 04 (quatro) semifinalistas, no caso de não haver semifinal, concorrerão às quatro primeiras colocadas na tabela de classificação.

A - A equipe vencedora do troféu de melhor defesa será aquela que preencher os requisitos do parágrafo anterior com o menor índice de gols por partidas, ou seja, na divisão de números de gols pelos números de partidas realizadas;

B - Ocorrendo empate entre equipes no parâmetro de defesa menos vazada, a defesa vencedora será aquela que a equipe é a melhor classificada no troféu disciplina.

§ 3º - Concorrerá ao troféu de equipe mais disciplinada, a equipe que tenha participado de 100% (cem por cento) dos jogos da fase(s) classificatória(s) na modalidade em disputa e estar entre as 04 (quatro) semifinalistas, no caso de não haver semifinal, concorrerão às quatro primeiras colocadas na tabela de classificação. Será declarada a equipe mais disciplinada aquela que acumular o menor número de pontos, conforme a atribuição dada pelo art. 69 do RGC.

§ 4º - Não será entregue o troféu ao atleta ou a equipe que não se fizer presente na solenidade de entrega da premiação.

Art. 69 - Para definir o ranking da disciplina serão atribuídas às equipes as seguintes pontuações:

1. A cada cartão amarelo recebido a equipe ganhará 5 (cinco) pontos;
2. Por não participar de Torneio Início a equipe ganhará 10 (dez) pontos;
3. A cada cartão vermelho recebido a equipe ganhará 15 (quinze) pontos;

§ 1º - A equipe penalizada com WxO estará eliminada do Troféu disciplina.

§ 2º - Se duas ou mais equipes terminarem a competição empatadas no número de pontos, serão observados os seguintes critérios para desempate:

1. Menor número de cartões vermelhos;
2. Menor número de cartões amarelos;
3. Maior número de partidas disputadas;
4. Campeã.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

CAPÍTULO XIII ARBITRAGEM

Art. 70 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de Entidade ou Profissionais que a APCEF/MA venha a contratar, com o acompanhamento da CC.

Art. 71 - O relatório do árbitro, de seus auxiliares e do representante da Diretoria de Esportes da APCEF/MA, serão documentos utilizados pelas Comissões para subsidiar suas atuações em relação aos assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 72 - No decorrer da partida, no intervalo e após o término do jogo, o árbitro e seus auxiliares estão autorizados a relatar atos de indisciplina de qualquer natureza, podendo o infrator ser expulso de jogo e/ou relatado em súmula.

§ 1º - O árbitro poderá consultar seus auxiliares/mesários a qualquer tempo quando se tratar de jogada duvidosa/violenta assistida pelos mesmos.

§ 2º – Em qualquer tempo de jogo no decorrer da partida os auxiliares/mesários poderão solicitar a paralisação da partida para esclarecimentos de fatos não observados pelos árbitros.

Art. 73 - Na área destinada aos jogos em que ficam os bancos de reservas só será permitida a permanência de atletas devidamente uniformizados e até 02 (dois) membros da comissão técnica da equipe.

§ 1º - Somente poderão permanecer no banco de reservas os membros da comissão técnica inscritos, mediante a apresentação obrigatória de documento de identificação ao mesário, conforme art. 24.

§ 2º - Todos os ocupantes do banco de reservas estarão sujeitos às sanções disciplinares deste RGC e do CDE.

Art. 74 - No caso do árbitro indicado não comparecer a quaisquer dos jogos, caberá à coordenação de esportes a escolha do substituto ou adiamento da partida em questão.

Art. 75 - Os árbitros das partidas não deverão iniciar os jogos com a ausência do profissional de fisioterapia contratado pela APCEF/MA e se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas neste regulamento.

Art. 76- A arbitragem será orientada a obedecer rigorosamente o horário de início dos jogos, não permitindo atrasos de espécie alguma, com exceção do primeiro jogo de cada período que terá tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 77 - Nenhuma equipe de forma imediata poderá vetar árbitros e/ou auxiliares, entretanto caberá tão somente através de seu representante entrar com requerimento junto a CC para que sejam analisadas situações pontuais das quais se sintam prejudicadas.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 78 - É proibido aos atletas usarem qualquer objeto que possa ocasionar lesões durante o jogo (relógio, pulseira, brincos, pircing, etc.) cabendo ao árbitro solicitar a retirada de tal objeto.

Parágrafo Único. O atleta que por contusão estiver usando qualquer tipo de bandagem só poderá atuar mediante a autorização do árbitro do jogo.

Art. 79 - Competirá ao árbitro da partida a aplicação de WxO e a sua consignação em súmula, ocasião em que colocará na súmula, tempo do encerramento da partida, o número da camisa de todos os atletas presentes (FUTSAL) ou solicitará aos atletas presentes de ambas as equipes devidamente uniformizados a assinatura da súmula (FUTEBOL).

Art. 79-A- No caso de descumprimento do §7º e §3º dos respectivos artigos 84 e 90 deste regulamento, o árbitro constatando o ocorrido ou a pedido do capitão da equipe deverá consignar em súmula os fatos.

Art. 79-B- Quando houver a remarcação de uma nova partida nos termos do §6ª, alínea “a” do Art. 67 deste regulamento, o árbitro/mesa tem a obrigatoriedade de sinalizar em súmula quais os jogadores participaram da continuidade do jogo.

CAPÍTULO XIV

DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 80 - Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas neste RGC e nos casos omissos serão observadas as regras à vista do artigo 106 do CDE.

Art. 81 - Todos os casos técnicos não definidos neste RGC serão decididos pela CC.

Art. 82 - As equipes deverão observar rigorosamente o horário de seus jogos definidos na respectiva tabela do campeonato.

Art. 83 - Apenas para a primeira partida de cada rodada será admitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para seu início. As demais partidas deverão obedecer rigorosamente o horário de início dos jogos.

Parágrafo Único – Caso haja o retardamento por parte de alguma equipe para que seja iniciada a partida dentro do horário oficial estabelecido na tabela, salvo o que determina o artigo supracitado, será aplicado um cartão amarelo para o capitão da equipe que deu causa. Esta regra se aplica tanto no início da partida quanto nos intervalos ou paradas obrigatórias, e se o atraso perdurar será aplicado o cartão vermelho ao técnico ou na ausência do mesmo, um cartão amarelo para qualquer atleta escolhido pelo árbitro.

Art. 84 – Especificações para o Futebol Society

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

§ 1º - O Campeonato de Futebol Society terá o nome de “**CHARLES ROBERT**” como homenagem ao associado que prestou relevantes serviços a APCEF/MA.

§ 2º - O atleta advertido com cartão amarelo deverá se ausentar da partida e somente poderá retornar ao campo de jogo ou ser substituído após 02(dois) minutos cronometrados de bola em jogo, e o seu retorno só se dará quando autorizado pelo árbitro ou pelo mesário.

§ 3º - Se o atleta penalizado com cartão amarelo for expulso enquanto estiver cumprindo o período de espera para adentrar ao campo de jogo a equipe poderá substituí-lo por outro atleta após o período determinado no parágrafo anterior.

§ 4º - O número de substituições será ilimitado, podendo o atleta substituído retornar ao campo de jogo.

§ 5º - Não haverá paralisação da partida para substituições, sendo que só poderão ocorrer em local predeterminado pelo mesário ou árbitro e sob suas orientações.

§ 6º - O atleta substituído deverá sair do campo de jogo antes do atleta substituto entrar e sempre no mesmo local. Caso isso não ocorra, o atleta que infringir essa regra será punido com cartão amarelo.

§ 7º - É vedado ao atleta que estiver inscrito como goleiro ultrapassar a linha do meio-campo quando possuir idade inferior à exigida para as categorias Cinquentão, Sessentão, Quarentão e Feminino Máster, conforme previsto no Capítulo VI deste Regulamento. Também fica proibida, para esses atletas, a cobrança de tiros livres diretos, incluindo faltas e penalidades máximas, tanto no tempo regulamentar quanto em decisões por pênaltis. Aos goleiros sujeitos a esta restrição será permitida apenas a cobrança de faltas em seu próprio campo de defesa. O descumprimento desta norma acarretará a aplicação de cartão amarelo ao atleta infrator e a concessão de tiro livre direto em favor da equipe adversária.

I- Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à goleira convidada.

II- Apenas como forma de auxiliar as equipes, a coordenação do campeonato fornecerá braçadeiras para que os goleiros com idade inferior a categoria e as goleiras convidadas sejam identificadas durante a partida. Entretanto, a responsabilidade de identificar esses atletas é exclusivamente da equipe a qual tem a obrigação de cumprir o regulamento.

§ 8º - É obrigatório aos atletas inscritos nas categorias Cinquentão, Sessentão, Feminino livre e Feminino máster participarem de pelo menos de 1/4 (um quarto) corridos, sendo proibida a equipe substituí-lo enquanto permanecer esta obrigatoriedade. Caso seja comprovado o descumprimento dessa regra, a equipe será punida conforme art. 50º deste regulamento.

I- Não se aplica a obrigatoriedade do parágrafo anterior nas fases semifinais e finais.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Art. 85 - Nos campeonatos de Futebol Society as faltas coletivas serão limitadas a 06 (seis) em cada período da partida. A partir da 7ª (sétima) falta cometida em qualquer parte do campo de jogo, será cobrado um tiro livre direto à distância de 10m (dez metros) da linha do gol da equipe que cometeu a falta, não podendo a bola ser passada a um companheiro. No caso de prorrogação as faltas acumuladas no decorrer da segunda etapa da partida continuarão valendo.

Art. 86 - Não haverá impedimento nos campeonatos de Futebol Society.

Art. 87 - No campeonato de Futebol Society a barreira será formada a uma distância de 09 (nove) passos.

Art. 88 - Cada equipe da categoria Livre atuará com 09 (nove) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 06 (seis) atletas.

Art. 89 - Cada equipe da categoria, Quarentão, Cinquentão, Sessentão e Feminino atuará com 08 (oito) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 05 (cinco) atletas.

SEÇÃO I

REGRAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS AO FUTEBOL SOCIETY

Art. 89-A – Além das disposições previstas no artigo anterior, serão observadas no Campeonato de Futebol Society as seguintes regras complementares:

Controle de bola pelo goleiro

§ 1º – O goleiro poderá permanecer com a bola sob seu controle, nas mãos ou braços, pelo prazo máximo de 08 (oito) segundos. Ultrapassado esse limite, será concedido tiro de canto à equipe adversária.

Cobrança do arremesso lateral

§ 2º - Havendo demora deliberada na cobrança do arremesso lateral, o árbitro sinalizará o início da contagem de 05 (cinco) segundos. Não sendo efetuada a cobrança dentro desse prazo, o arremesso lateral será concedido à equipe adversária, no mesmo local.

Cobrança do tiro de meta

§ 3º- Havendo demora deliberada na cobrança do tiro de meta, o árbitro sinalizará o início da contagem de 05 (cinco) segundos. Não sendo colocada a bola em jogo dentro desse prazo, será concedido tiro de canto à equipe adversária.

Atendimento médico a jogador de linha

§ 4º- O jogador que receber atendimento médico dentro do campo de jogo deverá permanecer fora da partida pelo período de 01 (um) minuto cronometrado, contado a partir do reinício do jogo,

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

podendo retornar somente após o cumprimento desse período e mediante autorização da arbitragem.

I – A permanência fora do campo pelo período previsto no caput não será exigida nas situações de exceção previstas nas Regras do Jogo, entre elas:

a) quando a lesão decorrer de infração pela qual o jogador adversário seja advertido com cartão amarelo ou expulso com cartão vermelho, desde que o atendimento seja realizado rapidamente;

b) em caso de choque de cabeças que necessite de atendimento;

c) quando jogadores da mesma equipe se chocarem e necessitarem de atendimento;

d) quando for concedido tiro penal e o jogador lesionado e atendido for o responsável pela cobrança.

Atendimento ao goleiro

§ 5º- Quando a partida for interrompida para atendimento ao goleiro, este poderá permanecer em campo, devendo 01 (um) jogador de linha da mesma equipe deixar o campo e permanecer fora pelo período de 01 (um) minuto cronometrado, contado a partir do reinício da partida, retornando somente após autorização da arbitragem.

I – O disposto no caput não será aplicado quando o goleiro não tiver sido o motivo da interrupção da partida para atendimento, inclusive quando o jogo já estiver paralisado por outro motivo e o atendimento ocorrer durante essa interrupção, observadas também as demais situações de exceção previstas nas Regras do Jogo.

Comunicação com a arbitragem

§ 6º- Cada equipe terá 01 (um) único jogador, na condição de capitão, autorizado a se dirigir ao árbitro para tratar de decisões relevantes durante a partida.

I – Os demais jogadores deverão respeitar esse procedimento, evitando aproximações, questionamentos ou manifestações dirigidas à arbitragem, sem prejuízo das medidas disciplinares previstas nas Regras do Jogo.

Art. 90 – Especificações para o FUTSAL

§ 1º - O Campeonato de FUTSAL terá o nome de “ARIVALDO RIBEIRO CANTANHEDE” como homenagem ao associado que prestou relevantes serviços a APCEF/MA.

§ 2º - É obrigatório aos atletas inscritos na categoria Cinquentão, Sessentão, Feminino livre e Feminino máster participarem de pelo menos um período de 04 (quatro) minutos corridos e ininterruptos e sendo proibida a equipe substituí-lo enquanto permanecer esta obrigatoriedade.

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

Caso ocorra e seja comprovado, a equipe será punida conforme pena citada no **Art. 50** deste regulamento.

I- Não se aplica a obrigatoriedade do parágrafo anterior nas fases semifinais e finais.

§ 3º – É vedado ao atleta que estiver inscrito como goleiro ultrapassar a linha central da quadra quando possuir idade inferior à exigida para as categorias Cinquentão, Sessentão, Quarentão e Feminino Máster, conforme definido no Capítulo VI deste Regulamento. Também fica proibida, para esses atletas, a cobrança de tiros livres diretos, incluindo faltas e penalidades máximas, tanto durante o tempo regulamentar quanto nas disputas por pênaltis. Aos goleiros sujeitos a esta restrição será permitida apenas a cobrança de faltas em sua própria quadra de defesa. O descumprimento desta norma acarretará a aplicação de cartão amarelo ao atleta infrator e a concessão de tiro livre direto em favor da equipe adversária.

Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à goleira convidada.

I- Apenas como forma de auxiliar as equipes, a coordenação do campeonato fornecerá braçadeiras para que os goleiros com idade inferior a categoria e as goleiras convidadas sejam

identificadas durante a partida. Entretanto, a responsabilidade de identificar esses atletas é exclusivamente da equipe a qual tem a obrigação de cumprir o regulamento.

Art. 91 - Cada equipe de FUTSAL atuará com 05 (cinco) atletas, sendo um o goleiro. O número mínimo de atletas para uma equipe começar uma partida são 03 (três) atletas.

Art. 92 - Não haverá limite de substituições, podendo o atleta substituído retornar ao jogo.

Parágrafo Primeiro - Não haverá paralisação da partida para substituições, sendo que só poderão ocorrer na zona de substituição.

Parágrafo Segundo - O atleta substituído deverá sair da quadra de jogo antes do atleta substituto entrar sempre no mesmo local. Caso isso não ocorra o atleta que infringir este regulamento será punido com cartão amarelo.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93 - Nenhuma equipe inscrita poderá invocar o desconhecimento deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - No ato da inscrição no campeonato da APCEF/MA a equipe e seus respectivos Participantes aceitam automaticamente o disposto neste Regulamento.

Parágrafo Segundo - As Equipes e seus respectivos Participantes concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares estabelecidas pelas Comissões.

Art. 94 - O presente RGC após a sua aprovação, será divulgado através do site da APCEF/MA,



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL

www.campeonatoapcefma.com.br assim como, uma cópia ficará na secretaria do clube à disposição das equipes inscritas nas competições.

São Luís (MA), 22 de agosto de 2026.

Giselle Maria Araújo Lima de Menezes
Diretor Administrativo Financeiro APCEF/MA

Jorge Nascimento Cordeiro
Presidente APCEF/MA